



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 197, DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a ceder, por empréstimo, à Empresa de Transportes Ribeiro & Irmãos Ltda, um motor de Caminhão Mercedes Benz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por empréstimo, à Empresa de Transportes Ribeiro & Irmãos Ltda. um motor de caminhão Mercedes Benz com as seguintes características: Marca - Mercedes Benz de 6 cilindros Referência - 00758 - sucata

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 13 de setembro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre